



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ATSum 0000595-57.2025.5.19.0005
AUTOR: LIDIANE MONTEIRO SOARES ALVES
RÉU: CRISTIANO MATEUS SANTOS - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 182d7d8

Destinatário: CRISTIANO MATEUS SANTOS - ME

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado ID 182d7d8, no dia 27/02/2026, fui ao endereço indicado e, lá, constatei o imóvel fechado sem alguém que viesse atender no portão de entrada.

Certifico ainda que, o representante da executada, esclareceu através de contato telefônico, que a executada mudou-se para Rua Ricardo Cardoso Moraes, 198, **bairro Cruz das Almas**, nesta capital e também possui endereço na Rua Juliano C. Modesto, Ilha da Crôa, na cidade de **Barra de Santo Antônio**, endereços estes, fora da área de atuação do oficial de justiça subscritor desta.

Certifico mais que, no dia 02/03/2026, dirigi-me ao primeiro novo endereço acima mencionado da executada e, alí, não obtive êxito em localizar os veículos indicados, tendo sido informado pelo representante da executada, que o primeiro veículo está fazendo reparos numa oficina da Mercedes Benz, no município de Rio Largo/AL. O segundo, foi vendido para Usina Taquara. O terceiro foi vendido para um ferro velho, em virtude de ter sido desmanchado por conta de um acidente. O quarto, foi vendido há anos para um cidadão da cidade de Mara Grande/AL e o último indicado alegou desconhecê-lo.

Certifico, outrossim, que encontrei o ônibus Mercedes Benz, placa NMA4905, estacionado em um terreno quase em frente ao referido novo primeiro endereço, necessitando de reparo no motor, segundo declarou o representante da executada, onde procedi a penhora determinada do mesmo, conforme fotos, auto de penhora e auto de depósito, anexados ao presente Pje.

MACEIÓ/AL, 03 de março de 2026

AMAURY VALENÇA FRANÇA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por AMAURY VALENCA FRANCA, em 03/03/2026, às 13:57:20 - 75b3021
<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao/26030313484879000000022523167?instancia=1>
Número do processo: 0000595-57.2025.5.19.0005
Número do documento: 26030313484879000000022523167

Aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2026, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. QUINTIANO MATOS JUNIOR (nacionalidade) BRAZILEIRO (estado civil) CADAVOR (profissão/cargo) CONDOMÍNIO S/TA REPRESENTAÇÃO S/TA, GERENCIÁRIO (endereço residencial) LOTEAMENTO S/TA REPRESENTAÇÃO S/TA, GERENCIÁRIO (documento de identificação) CPF: 03.942.824-07 , RG: 111.635.0074 (Fore: 98818-0076 o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz DE TRABALHO da 5ª Vara do Trabalho de MATÃO, bem como informar eventuais mudanças do endereço indicado. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2026 da ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. QUINTIANO MATOS JUNIOR (cargo/profissão) CONDOMÍNIO S/TA, GERENCIÁRIO o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, exceto em se tratando de execução fiscal, quando o prazo será de trinta dias, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

CIÊNCIA DA PENHORA

CIÊNCIA DA PENHORA

TÉRMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do trabalho de _____ de _____ de _____

